

PROCESSO CEE Nº 2600/82

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO : Reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos da
Quota Estadual do Salário-Educação
Exercício de 1983

RELATOR : ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 682 / 84 - CEPG - **Aprov. em 16 / 05 / 84**

1. HISTÓRICO:

1.1 O Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Exercício de 1983 no valor global de C\$ 59.773.000.000,00 (cinquenta e nove bilhões, setecentos e setenta e três milhões de cruzeiros) foi objeto das Deliberações CEE 02/83 e 17/83, correspondendo, respectivamente, à sua aprovação inicial e primeira reformulação.

1.2 Em 14/09/83, através do Of. 510/33 - ATPCE, a Secretaria da Educação, conforme o estabelecido fls. 294 do Processo CEE 2.600/92, comunica a este Conselho alteração na listagem de obras integrante do Projeto "Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares - 1º Grau do Plano em tela.

1.3 Em 16/09/83, o Exno. Sr. Secretário da Educação, através de Of. GS nº 3503/83, encaminha para apreciação deste Conselho a segunda reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual - Exercício de 1983, reformulação esta referente ao Projeto "Construção,

Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares - 1º Grau" no valor de CR\$ 35.730.377.000,00 (trinta e cinco bilhões, setecentos e trinta milhões, trezentos e setenta e sete mil cruzeiros).

1.4 A proposta da reformulação foi assim justificada : atraso na liberação de recursos, provocando retardamento no cronograma de Implementação das obras programadas, tendo como conseqüência a necessidade de construção de 1051 salas de emergência e de aquisição de mobiliário e equipamento para estas salas.

1.5 A reformulação apresentada constituiu-se de dois itens:

1.5.1 inclusão da relação de obras de emergência (fls. 525 a 589);

1.5.2 realocação com recursos do Projeto, em função do item 1.5.1, como segue (fls. 513 a 517);

PROCESSO CEE Nº 2600/82 PARECER CEE 682/84

a) Os recursos então previstos para "Obras Novas e Serviços Preliminares" (conforme Deliberação CEE 17/83) no valor de CR\$ 6.054.270.000,00 passaram a ser alocados da seguinte forma:
- CR\$ 812.000.000,00 para execução de Serviços Preliminares das Obras da QESE/83;
- CR\$ 474.342.000,00 para execução da parte pedagógica de 4 obras do Plano QESE/83, que já tem projeto concluído e com a relação de salas de emergência incluídas no item 1.

- GR\$ 3.410.000.000,00 para despesas previstas na execução das 1051 salas de emergência, em 1983;

- CR\$ 1.357,928.000,00 para início das obras do QESE/83 ainda no final do mesmo ano ou, se necessário, a serem utilizados na execução de novas salas de emergência;

b) Os recursos necessários para o equipamento das 1051 salas de emergência, no valor de CR\$ 1.100.000.000,00, foram assim constituídos:

- CR\$ 312.016.000,00 - recursos estes da QESE/83, previstos, inicialmente, para aquisição de mobiliário das obras do Plano de Excesso de Arrecadação da QESE/82. Estas obras, não tendo sido iniciadas até então, teriam os recursos necessários para o seu mobiliário alocados no Plano QESE/84 e

- CR\$ 797,984.000,00 - recursos obtidos com a redução da parcela prevista para "Reforma/Adequação - novas obras" (valor inicial de CR\$ 9.265.970.635,00 reduzido para CR\$ 8.477.986.635,00), uma vez que estas obras sofreram retardamento no prazo inicialmente previsto para sua execução.

1.6 Assim sendo, a situação do Plano de Aplicação, em setembro de 1983, no que se refere ao Projeto "Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares. 1º Grau, passou a ser a seguinte:

	Ligação elétrica e hidráulica	20.000.000
DESPESAS	Transporte e consumo de água	40.000.000
CORRENTES	Vigilância	280.000.000
	Reforma de emergência	3.000.000.000
	Reforma/Adequação	1.261.000.000
	Convênio AP's	3.350.000.000
	Convênio Prefeituras/APMS	500.000.000
	SUB-TOTAL CORRENTES	8.451.000.000
	Obras Novas-Prosseguimento	10.376.987.900
DESPESAS DE CAPITAL	Obras Novas-Constr. e Serv.Preliminares	6.054.270.000
	Reforma/Adequação/Prosseguimento	1.557.612.465
	Zeladoria-Prosseguimento	323.100.000
	Reforma/Adequação	7.216.986.635
	Equipamentos	1.750.420.000
	SUB-TOTAL-CAPITAL	27.279.377.000
TOTAL GERAL		35.730.377.000

1.7 Em 22/02/84, o Exmo. Sr. Secretário da Educação, através de despacho exarado no Of. 060/84 - ATPCE - encaminha para apreciação deste Conselho a 3ª reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação - Exercício de 1983, caracterizadas como "alterações necessárias a fim de adequar o Plano QESE/83 às prioridades estabelecidas pela Secretaria da Educação, no

PROCESSO CEE Nº 2600/82 PARECER 682/84

que diz respeito, principalmente, ao término da construção do 1051 salas de emergência e aquisição de mobiliário para seu funcionamento".

1.8 Portanto, esta nova reformulação abrange, como anterior, tão somente, o Projeto "Construção, Ampliação, Reforma Manutenção de Prédios Escolares - 1º Grau", como segue:

1.8.1 Obras Novas - Construção e serviços preliminares-acréscimo no valor de C\$ 2.861.997.600,00(dois bilhões, oitocentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil e seiscentos cruzeiros).

1.8.2 Obras Novas - Prosseguimento - acréscimo no valor de C\$ 2.594.458.535,78(dois bilhões, quinhentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos).

1.8.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, - acréscimo de CR\$ 1.434.000.491,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões e quatrocentos e noventa e um cruzeiros).

1.8.4 Reforma de Emergência - acréscimo de CR\$ 1.168.111.877,35(um bilhão, cento e sessenta e oito milhões, cento e onze mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e cinco

centavos).

Os itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3 dizem respeito ao término de aproximadamente 1051 salas de emergência, bem como a aquisição de equipamentos e material permanente para mobiliá-las. As despesas para esses itens serão cobertas com redução do montante de CR\$-6.890.456.626,78 (seis bilhões, oitocentos e noventa milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e oito centavos) do item Reformas-Adequações - despesas de capital, que apresentou, no término de 1983, saldo da ordem de CR\$ 7.205.986.635,00(sete bilhões, duzentos e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros).

Para o item 1.8.4, os recursos serão extraídos existentes nos seguintes itens:

- Ligação elétrica e hidráulica	20.000.000,00
- Transporte e consumo d'água	571.468,00
- Vigilância	2.800.000,00
- Reforma/Adequação	
Despesas Correntes	1.079.913.620,00

- Convênios APMs..... 32.761.020,00
- Convênios - Prefeituras 32.065.769,00

1.9 Em decorrência dessa reformulação, a situação do Plano de Aplicação da QESE/83, no que se refere ao Projeto "Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares - 1º Grau", passa a ser a seguinte:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS		
DESPESAS CORRENTES	Ligação elétrica e hidráulica	--
	Transporte e consumo de água	39.428.532,00
	Vigilância	277.200.000,00
	Reforma de Emergência	4.168.111.877,35
	Reforma/Adequação	181.086.379,65
	Convênios APMs	3.317.238.980,00
	Convênio Prefeituras/ APMs	467.934.231,00
	SUB-TOTAL-CORRENTES	8.451.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	Obras Novas- Proseguimento	12.971.446.435,78
	Obras Novas- Constr. e Serv.Preliminares	8.916.267.600,00
	Reforma/Adequação - Proseguimento	1.557.612.465,00
	Zeladoria-Proseguimento	323.100.000,00
	Reforma/Adequação	326.530.008,22
	Equipamentos	3.184.420.491,00
	SUB-TOTAL-CAPITAL	27.279.377.000,00
	TOTAL GERAL.....	35.730.377.000,00

1.10 Para maior clareza, incluímos, a seguir, Quadro Demonstrativo da Distribuição dos Recursos, que evidencia as reformulações da situação atual.

PROGRAMAS	PLANO INICIAL	1ª. REFORMULAÇÃO	2ª. REFORMULAÇÃO	3ª. REFORMULAÇÃO (SITUAÇÃO ATUAL)
DESPESAS CORRENTES				
1. PROSEGUIMENTO	11.423.613.900	10.376.987.900	10.376.987.900	12.971.446.435,78
2. OBRAS CONSTRUÇÕES E SERV. PRELIMINARES	10.194.359.835	6.054.270.000	6.054.270.000	8.916.267.600,00
TOTAL 1	21.617.968.535	16.431.257.900	16.431.257.900	21.887.714.035,78
DESPESAS DE CAPITAL				
1. TRANSPORTES E CONSUMO D'ÁGUA	100.000.000	40.000.000	40.000.000	39.428.532,00
2. VIGILÂNCIA	500.000.000	280.000.000	280.000.000	277.200.000,00
3. REFORMA DE EMERGÊNCIA	1.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	4.168.111.877,35
4. REFORMA/ADEQUAÇÃO - PROSEGUIMENTO	1.557.612.465	1.557.612.465	1.557.612.465	1.557.612.465,00
ZELADORIA	323.100.000	323.100.000	323.100.000	323.100.000,00
NOVAS OBRAS	9.001.000.000	9.265.970.675	8.477.986.635	507.616.367,87
5. LIGAÇÕES HIDRÁULICA/ELETRICA	3.350.000.000	3.350.000.000	3.350.000.000	3.317.238.980,00
6. CONVÊNIO: APM	500.000.000	500.000.000	500.000.000	467.934.231,00
PIINTURA	12.331.712.465	18.336.683.100	17.548.699.100	10.658.242.477,22
EQUIPAMENTOS	1.780.696.000	962.436.000	1.750.420.000	3.184.420.491,00
TOTAL GERAL	35.730.377.000	35.730.377.000	35.730.377.000	35.730.377.000,00

• 2. APRECIÇÃO:

2.1 Entendendo-se que as alterações propostas pela Secretaria da Educação ao "Plano de Aplicação dos Recursos provenientes do Salário-Educação - Exercício de 1983, aprovado pela Deliberação 17/83, no que se refere ao Projeto "Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios

Escolares 1º Grau", revelam as prioridades estabelecidas pela política da educação da Secretaria da Educação, acolhem-se, favoravelmente, tais alterações.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, aprova-se a Reformulação do Plano de Aplicação de Recursos QESE/83 no que se refere ao Projeto "Construção, Ampliação, Retoma e Manutenção de Prédios Escolares - 1º Grau"- objeto da Deliberação CEE nº 17/83.

Enviamos ao Conselho Pleno o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 11 de abril de 1984.

a) Consº ABIB SALIM CURY
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator,

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná, Gérson Munhoz dos Santos, Guiomar Namó de Mello, Silvia Carlos da Silva Pimentel, Luiz Antônio de Souza Amaral e Sérgio Salgado Ivahy Badaró.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 11 de abril de 1984.

a) Consº Gerson Munhoz dos Santos
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de maio de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE